



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.318 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**WANDERLEY JOSÉ BONI**, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos respondendo pelo expediente da Prefeitura, nos termos do artigo 67, § 9º da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 225, de 13 abril de 2018,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 11.465/2018,

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) nos termos do disposto no inciso V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
270	01.07.01.12.3650005.2025.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.200,00
317	01.07.02.12.3610005.2025.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.600,00
340	01.07.02.12.3660005.2025.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
353	01.07.02.12.3670005.2025.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00

Total..... R\$ 74.800,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
269	01.07.01.12.3650005.2025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
271	01.07.01.12.3650005.2025.3.3.91.39	OUT.SER. DE TERC-PJ- INTRA-ORÇAMENTÁRIA	32.200,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

VZ  
r

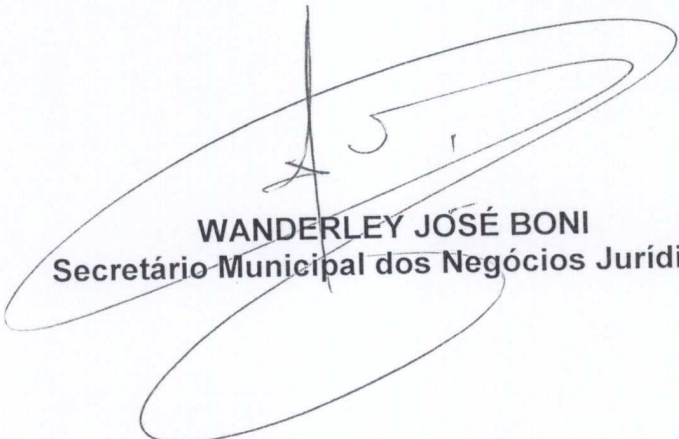
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

315	01.07.02.12.3610005.2025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
318	01.07.02.12.3610005.2025.3.1.91.39	OUT.SER. DE TERC-PJ- INTRA-ORÇAMENTÁRIA	22.600,00
339	01.07.02.12.3660005.2025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
352	01.07.02.12.3670005.2025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

**Total Redução + Recursos..... R\$ 74.800,00**

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 19 de abril de 2018.

  
**WANDERLEY JOSÉ BONI**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos